

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2026

DECRETO Nº 1354 , DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.804*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.025.040,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.025.040,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	33	04.122.0002.2005.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	400,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	60	04.122.0003.2008.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	2.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	74	04.123.0004.2010.0000	GESTÃO FINANCEIRA	700,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	02	ESTRADAS DE RODAGENS	
	117	26.782.0013.2012.0000	ESTRADAS DE RODAGENS	300,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	AGRICULTURA	
	139	20.605.0006.2014.0000	APOIO AGRICOLA	2.800,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	ENSINO FUNDAMENTAL	
	190	12.361.0007.2018.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	450,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2026

DECRETO Nº 1354 , DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.804

02	06	02	ENSINO INFANTIL				
	228	12.365.0007.2021.0000	GESTÃO EDUCACIONAL			6.850,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO				
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
02	06	03	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES				
	245	12.364.0016.2024.0000	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			118.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO				
		200 005	ENSINO SUPERIOR - REC. PRÓPRIOS				
02	07	01	ESPORTE E LAZER				
	324	27.811.0008.2037.0000	INTEGRAÇÃO ESPORTIVA			250,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	07	02	CULTURA				
	347	13.392.0019.2038.0000	APOIO CULTURAL			700,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	380	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE			26.400,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	403	10.302.0009.2056.0000	GESTÃO DA SAÚDE			500.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
	429	08.244.0010.2043.0000	GESTÃO SOCIAL			10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		500 001	CONVENIOS DRADS				
	450	08.244.0010.2050.0000	GESTÃO SOCIAL			190,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2026

DECRETO Nº 1354 , DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.804

02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
456	08.244.0010.2050.0000	GESTÃO SOCIAL		15.900,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
478	08.244.0010.2043.0000	GESTÃO SOCIAL		2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0 05 14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 009	IGD - SUAS			
02	09	03	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
475	08.243.0010.2045.0000	GESTÃO SOCIAL		5.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2026

DECRETO Nº 1354 , DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.804

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	18	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	2.000,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	62	04.122.0003.2009.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	21.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	02	ESTRADAS DE RODAGENS		
	116	26.782.0013.2012.0000	ESTRADAS DE RODAGENS	9.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	02	GESTÃO AMBIENTAL		
	149	18.541.0015.2015.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	27.100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	02	CULTURA		
	339	13.392.0019.2038.0000	APOIO CULTURAL	3.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	403	10.302.0009.2056.0000	GESTÃO DA SAÚDE	270.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

692.440,00

Fontes de Recurso

01	00	646.740,00
01	00	7.300,00
01	00	26.400,00
02	00	10.000,00
05	14	2.000,00



DECRETO Nº 1354 , DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.804

Superávit Financeiro:

		332.600,00
Fontes de Recurso		
01	00	332.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 08 de janeiro de 2026
